



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI N.º 1.230, de 06 de outubro de 2015.**

**EMENTA:** DENOMINA “AMERICO CAMPANA”, RUA QUE SE INICIA PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR ESTEVALDO CAMPANA, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO FALCÃO, E TERMINANDO PRÓXIMA A RESIDÊNCIA DO SENHOR VALENTIM CARMINATI NA RUA PROJETADA NO CENTRO DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Denomina “AMERICO CAMPANA”, Rua que se inicia próximo a residência do senhor Estevaldo Campana, localizada na Rua Sebastião Falcão, e terminando próxima a residência do Senhor Valentim Carminati na Rua projetada no centro da Comunidade de Sapucaia no Município de Marilândia/ES.

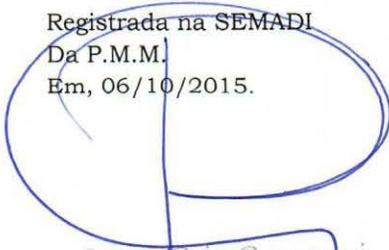
**Art. 2º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 06 de outubro de 2015.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 06/10/2015.

  
*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 06 / 10 / 2015

SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Coordenadora do Almoarifado  
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 14 / 10 / 2015

SERVIDOR

*Cleomir de Azevedo Zandominghe*  
Assessor Legislativo